

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/ 2169723 – DIC/ GAPRES/ CGP/ FCP de 14/07/2023.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, os quais representando a Fundação Cultural do Estado do Pará, por meio da Diretoria de Integração Cultural, irão fiscalizar o Projeto: “PRIMAVERÃO 2023” de acordo com o nos processos: 2023/ 784262, no município de PRIMAVERA/ PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	57205072/ 2	AUXILIAR OPERACIONAL	23 a 24/07/2023	1 ½
JULIO CESAR DA SILVA MELO	57203419/1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP
Protocolo: 964547



OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 177/2023 - FCG de 18.07.2023
Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão e Módulo de Admissão do TCE.
A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei nº. 5.939 de 15 de janeiro de 1996 e o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019; Considerando necessidades institucionais no âmbito desta FUNDAÇÃO CARLOS GOMES quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;
Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;
Considerando, em especial, a Resolução TCE nº. 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10º e 11º, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema;
RESOLVE:
EXCLUIR os acessos dos servidores deste órgão listados a seguir, o qual foram cadastrados no sistema e-jurisdicionados:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil(*)
Maria da Glória Boulhosa Caputo	082.141.582-49	superintendencia.fcgcg.pa.gov.br	Superintendente	Comissionado	Administrador
Marcia Assunção Pereira	258.283.712-15	marcia.pereira@fcgcg.pa.gov.br	Coordenadora de Finanças	Comissionado	Usuário Comum
Desirée D' Anzicourt Nascimento Alves	696.401.142-00	desiree.alves@fcgcg.pa.gov.br	Assessora de Controle Interno	Comissionado	Usuário Comum
Aline de Oliveira Correa Mendes	813.799.192-15	aline.correa@fcgcg.pa.gov.br	Coordenadora de Recursos Humanos	Efetivo	Usuário Comum

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e- Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil(*)
Gabriel Mariano de Aguiar Titan	368.244.612-53	superintendencia.fcgcg.pa.gov.br	Superintendente	Comissionado	Administrador
Jamille Trindade Valente	743.982.532-20	Jamille.valente@fundacaocarlosgomes.com	Coordenadora de Finanças	Comissionado	Usuário Comum
Victoria Di Paula Moraes Magno	851.595.492-34	Victoria.magno@fundacaocarlosgomes.com	Assessora de Controle Interno	Comissionado	Usuário Comum
Andrey Ledo Souza	602.806.972-87	andrey.souza@fundacaocarlosgomes.com	Coordenador de Recursos Humanos	Comissionado	Usuário Comum
Raimundo Sérgio De Jesus Santa Brígida	043.738.122-68	raimundo.brigida@fcgcg.pa.gov.br	Agente Administrativo	Efetivo	Usuário Comum

O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou.
- Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador.
Sugere-se, no mínimo: - designar I perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar Iniciativos que regem a temática;
- designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas aos UCI/APCs, alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.
Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e Jurisdicionados do TCE aos servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou servidor delegado, se for o caso, pelo servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro Institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.
Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.
As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta FUNDAÇÃO.
Fica revogada a PORTARIA Nº. 055/2022-FCG, publicada no DOE nº. 34.917 de 01.04.2022.
Autorização: Processo nº. 2023/813681
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan-Superintendente da FCG
Protocolo: 964312



PORTARIA

PORTARIA Nº 519 de 18 de julho de 2023
A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022.
Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
Designar a servidora JERSONITA PINHEIRO DA COSTA, Matrícula funcional – 5168767/1, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, a responder pela COORDENADORIA DO NÚCLEO INTERNO, durante o período compreendido de 19/07/2023 a 02/08/2023, em decorrência das férias da titular SILVIA DANIELLE GOMES BARBOSA DIAS, Matrícula funcional – 5946997/2.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.

Protocolo: 964419

DIÁRIA

PORTARIA Nº 516 de 18 de Julho de 2023.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/813859/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Altamira no período de 15 a 17 de julho de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
NOME: PEDRO HENRIQUE BEZERRA GUERREIRO
MATRÍCULA: 5951293
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
PORTARIA Nº 517 de 18 de Julho de 2023.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/816468/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Concórdia do Pará no dia 18 de julho de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
NOME: ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA LOBATO
MATRÍCULA: 57219599
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
PORTARIA Nº 518 de 18 de Julho de 2023.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/816276/SECOM.
RESOLVE: